



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

Sexta-feira • 9 de Setembro de 2022 • Ano XVI • Nº 1898

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Apostilamentos .....	02 a 02
Contratos .....	03 a 04
Decretos .....	05 a 05
Dispensas de Licitações .....	06 a 06
Editais .....	07 a 08
Extratos de Contratos .....	09 a 09
Licitações .....	10 a 12
Portarias .....	13 a 16



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcelo Belitardo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Teixeira de Freitas - BA Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUYZODRBOEM4QTQ0MTQ3QT

## Apostilamentos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

#### EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2-184-2022 BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL: 064-2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 352-2021

PARTES: MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS E A EMPRESA BAHIA LUMI ILUMINAÇÃO E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: RETIFICAÇÃO DO ANEXO DE ITENS DO CONTRATO 2-184-2022

1.1 Onde se lê:

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO 2-184-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
21	10228 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	800	R\$ 20,96	R\$ 21.568,00
32	20850 - REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO A ALTA PRESSÃO	350	R\$ 83,00	R\$ 22.081,50

Leia-se

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO 2-184-2022

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VALOR TOTAL
21	10228 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W TUBULAR	800	R\$ 26,96	R\$ 21.568,00
32	20850 - REATOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO E METÁLICO A ALTA PRESSÃO	350	R\$ 63,09	R\$ 22.081,50

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS  
NATHALIA LANNA DE MELO

## Contratos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO**  
**AO CONTRATO 3-356-2021 – GUEDES BERARDINELLI CLINICA MÉDICA LTDA.**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-141-2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 329/2021

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**PROCESSO:** TRES 3-356-2021

**CONTRATADO:** GUEDES BERARDINELLI CLINICA MÉDICA LTDA.

**CNPJ:** 36.921.217/0001-81

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3-356-2021, QUE VISA O CREDENCIAMENTO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL (UMMI).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DA RESCISÃO:** A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**DATA:** 31 DE AGOSTO DE 2022.

DANILO FERNANDES RICARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO  
AO CONTRATO 3-534-2022 – ELISA SIQUEIRA TINOCO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-132-2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 779/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**PROCESSO:** TRES 3-534-2022

**CONTRATADO:** ELISA SIQUEIRA TINOCO. **CPF:** 100.813.937-84

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO Nº 3-534-2021, QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ANESTESIOLOGISTA DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS (HMTF).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA DA RESCISÃO:** A PARTIR DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

**DATA:** 31 DE AGOSTO DE 2022.

**DANILO FERNANDES RICARDO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS**

## Decretos



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 413, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

**DELEGA COMPETÊNCIA AO SECRETÁRIO  
MUNICIPAL INTERINO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL, COMO ORDENADOR DE  
DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando a resolução 1357/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Delega competência a partir da data de 02/09/2022, ao Sr. **FREDSON LACERDA DOS SANTOS**, como Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social. 1

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 08 de Setembro de 2022.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 09/09/2022  
Romilda de Sousa Galvão Rodrigues  
- Mat. 006

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724

## Dispensas de Licitações



PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 3-DL-189-2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1594-2022

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em epígrafe.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Empresa especializada no fornecimento de material de consumo (ÓCULOS PARA REABILITAÇÃO VISUAL) para atender a demanda do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV, Secretaria Municipal de Saúde.
Favorecida:	<b>ORIOVALDO QUEIROZ DOS SANTOS DE CONDEUBA</b> , CNPJ 00.442.793/0001-07
Prazo de Execução e Vigência:	Imediato.
Valor Total:	<b>R\$ 950,00</b> (novecentos e cinquenta reais).
Fundamento Legal:	Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **3-DL-189-2022**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

**Teixeira de Freitas-BA, 09 de setembro de 2022.**

**Danilo Fernandes Ricardo**  
Secretário Municipal de Saúde

## Editalis



MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da **Audiência Pública, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnologia e Turismo, localizada na Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº 3135, bairro Bela Vista, nesta cidade, no dia 22/09/2022, as 09:30 horas**, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 06 de Setembro de 2022.

  
MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 09/09/2022  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 telefone 73-3011-0300/0329



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS – BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022**

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da **Audiência Pública, que será realizada no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciências Tecnologia e Turismo, localizada na Avenida Pres. Getúlio Vargas, nº 3135, bairro Bela Vista, nesta cidade, no dia 22/09/2022, as 08:30 horas**, em cumprimento ao disposto no inciso I, do Parágrafo Único, do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e ao Artigo 48 da Lei Complementar Federal de nº.101, de 04 de maio de 2000 (LRF), **para discussão sobre o Projeto de Lei relativo a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, em 06 de Setembro de 2022.

  
**MARCELO GUSMÃO PONTES BELITARDO**  
Prefeito Municipal

Certifico que foi Publicado  
Em 09/09/2022  
  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 066

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA**  
Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraipe – Teixeira de Freitas – Bahia – CEP: 45.990-724 telefone 73-3011-0300/0329

## **Extratos de Contratos**



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 3-815-2022 - DEUTZ CLÍNICA MÉDICA LTDA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº:** 3-IL-178-2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 1395/2022

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

**CNPJ:** 13.843.896/0001-12

**CONTRATADO:** DEUTZ CLÍNICA MÉDICA LTDA. **CNPJ:** 29.781.943/0001-80

**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO Nº 3-815-2022 QUE VISA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADO EM OBSTETRÍCIA PARA A UNIDADE MUNICIPAL MATERNO INFANTIL – (UMMI).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS

2202 – GESTÃO DAS AÇÕES – BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**VALOR TOTAL:** R\$ 238.800,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos reais)

**VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2022 e 01 de setembro de 2023

**DATA:** 01 de setembro de 2022

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DANILO FERNANDES RICARDO

## Licitações



**PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS - BA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

### **AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 108-2022**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, ancorado no parecer opinativo da Procuradoria Geral do Município, constante dos autos do Processo nº 1375-2022, resolve REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 108-2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS), haja vista a necessidade de se proceder a realização de nova Pesquisa de Preços.

**Teixeira de Freitas-BA, 09 Setembro de 2022.**

**RANNA SOUZA BARROSO**  
**PREGOEIRA**



**PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-049-2022**

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 049-2022, Processo Administrativo: 349/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (CIMENTO CP III SC 50KG; e CIMENTO CP V ARI SC 50KG), para suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. **DATA DA SESSÃO:** 21/09/2022, às 14h30, horário de Brasília, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, sediada à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas-BA. O acesso ao edital, anexos e envio das propostas será através do endereço <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “portal da transparência”, “licitação/contratos”, “licitações”.  
MAGDA DE SELES GUIMARÃES - Pregoeira.



**PREFEITURA DE TEIXEIRA DE FREITAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-055-2022**

A PREGOEIRA torna público aos interessados que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial SRP nº 055-2022, Processo Administrativo: 1375/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO:** futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo (DESCARTÁVEIS E EMBALAGENS), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais Secretarias, conforme condições, quantidades e especificações no Edital, Termo de Referência e seus Anexos. **DATA DA SESSÃO:** 21/09/2022, às 08h30, horário de Brasília, a ser realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, sediada à Rua Dr. Carlos Mostardeiro, nº 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas-BA. O acesso ao edital, anexos e envio das propostas será através do endereço <http://www.teixeiradefreitas.ba.gov.br>, “transparência”, “portal da transparência”, “licitação/contratos”, “licitações”. MAGDA DE SELES GUIMARÃES - Pregoeira.

## Portarias

### ERRATA À PORTARIA SEMMA Nº 0207/2021 QUE CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL À EMPRESA PATAGÔNIA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 13.700.452/0004-70.

Retifica-se a Portaria SEMMA nº 0207/2021 expedida no Diário Oficial do Município em 25/10/2021, no Caderno nº 2, da Edição nº. 3820 – Ano XV, nos seguintes termos:

I – Onde se lê:

“... como atividade do Grupo E: Serviços; Grupo E2: Estocagem e distribuição de produtos; E2.2: Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 45 m3 (quarenta e cinco metros cúbicos) ...”.

II – Lê-se:

“... como atividade do Grupo E: Serviços; Grupo E2: Estocagem e distribuição de produtos; E2.2: Postos de venda de gasolina e outros combustíveis (Atividade: comércio varejista de combustíveis, para aviação), com capacidade de armazenamento de 45 m3 (quarenta e cinco metros cúbicos) ...”.

Teixeira de Freitas – BA, 09 de setembro de 2022.

  
Sabrina Rampinelli Reuter Viana  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 33879

Certifico que foi Publicado  
Em 09/09/2022  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

<b>Portaria SEMMA nº:</b> 0149/2022	<b>Publicação no D. O. M.:</b> 09/09/2022	<b>Validade:</b> 09/09/2024	<b>Empresa/Nome:</b> SUZANO S.A.
<b>C.N.P.J/C.P.F.:</b> 16.404.287/0029-56			
<b>Endereço:</b> Rodovia BR 101, S/N, Km 880, Teixeira de Freitas, Bahia			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013, Decreto Municipal 02/12/2008, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431/2005, no Decreto Estadual n.º 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº 12823/2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social SUZANO S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 16.404.287/0029-56, nome fantasia SUZANO PAPEL E CELULOSE, com sede à Rodovia BR 101, S/N, Km 880, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº 02/12/2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, como atividade do Grupo E: Serviços; Grupo E2: Estocagem e distribuição de produtos; E2.2: Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 60 m³ (sessenta metros cúbicos), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias Oudorga ou sua devida dispensa do uso da água de captação subterrânea, junto ao Órgão Estadual Ambiental competente; II. Apresentar em 180 (cento e oitenta) dias Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido; III. Realizar em até 180 (cento e oitenta) dias campanha de educação ambiental junto com a Divisão de Educação Ambiental da SEMMA, por meio da doação de ao menos 1.000 (um mil) mudas de espécies nativas da Mata Atlântica; IV. Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído para evitar alagamento; V. Monitorar constantemente o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do esgoto com pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VI. Monitoramento constante da coleta de resíduos sólidos gerados pelo empreendimento; VII. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs, apresentando a SEMMA documentação comprobatória, que deverá ser feita através de apresentação do Projeto de Educação Ambiental atualizado, constando relatório fotográfico, vídeos e lista de frequência; VIII. Cumprir constantemente e com rigor as determinações previstas no PGR e PCMSO, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; IX. Promover previamente a reciclagem ou o descarte das latas ou embalagens plásticas de lubrificantes, efetuando o completo escoamento e inutilização, através de perfuração e amassamento de modo a evitar a sua reutilização inadequada; X. Destinar o óleo lubrificante usado e a borra de limpeza do separador água-óleo para empresa, devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005; XI. Apresentar a SEMMA e manter a documentação comprobatória do encaminhamento deste à disposição para consulta quando da fiscalização ambiental ao posto; XII. Informar imediatamente a SEMMA, qualquer tipo de vazamento que venha a ocorrer, promovendo a remediação de toda a área contaminada; XIII. Operar e manter, permanentemente, em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios; XIV. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos veículos para os tanques, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombando imediatamente para os tanques o combustível residual eventualmente derramado; XV. Apresentar até o quinto dia útil de maio de 2023 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente avaliar o cumprimento dos condicionantes ambientais aqui explicados; XVI. Na desativação do empreendimento, apresentar a SEMMA o plano de desativação do Posto de Combustíveis Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Alvarás de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, àqueles previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados; Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de setembro de 2022.

**Sabrina Ramphell Reuter Viana**  
**Secretária Municipal de Meio Ambiente**

*Sabrina Ramphell Reuter Viana*  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente  
Mat. 333795

Certifico que foi Publicado  
Em 09/09/2022

*Romilda de Jesus Ladeira Rodrigues*  
Mat. 006

Rua José Adalberto, nº 119, Jardim Carape - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

Portaria SEMMA nº: 0150/2022	Publicação no D. O. M.: 09/09/2022	Validade: 09/09/2024	Empresa/Nome: POSTO TEIXEIRA 3 COMBUSTÍVEIS LTDA
C.N.P.J./C.P.F.: 39.997.430/0001-65			
Endereço: Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1425, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº 692/2013, Decreto Municipal 021/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº 10.431/2006, no Decreto Estadual nº 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº 7582/2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LO, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à razão social POSTO TEIXEIRA 3 COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.997.430/0001-65, nome fantasia COVENIÊNCIA GENTIL, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1425, Monte Castelo, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº 021/2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, como atividade do Grupo E2, Serviços; Grupo E2, Estocagem e distribuição de produtos; E2.2: Postos de venda de gasolina e outros combustíveis, com capacidade de armazenamento de 60 m³ (sessenta metros cúbicos), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais: I. Realizar a renovação anual do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; II. Cumprir com as ações previstas no Programa de Gerenciamento de Risco e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; III. Realizar em até 180 (cento e oitenta) dias campanha de educação ambiental junto aos consumidores, deverão ser abordados temas relacionados a destinação correta dos resíduos, educação, no trânsito e fomento a necessidade de plantio de árvores, com a doação de ao menos 500 mudas para plantio de espécies frutíferas e/ou nativas da Mata Atlântica. Deverá ser apresentado à SEMMA, projeto de execução da campanha, relatório fotográfico da execução e lista de assinatura com aqueles que se prontificaram a participar. A campanha em questão deverá ocorrer pelo menos durante uma semana a cada semestre, sendo fundamental sua continuidade; IV. Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituídos de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído para evitar alagamento; V. Monitorar constantemente o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do esgoto com pessoal treinado visando evitar o entupimento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; VI. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs, apresentação à SEMMA documentação comprobatória; VII. Promover previamente a reciclagem ou o descarte das latas ou embalagens plásticas de lubrificantes, efetuando o completo escoamento e inutilização, através de perfuração e amassamento de modo a evitar a sua reutilização inadequada; VIII. Destinar o óleo lubrificante usado e a bota de limpeza do separador água-óleo para empresa devidamente licenciada, conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005; IX. Informar imediatamente a SEMMA, qualquer tipo de vazamento que porventura venha a ocorrer, promovendo a remediação de toda a área contaminada; X. Operar e manter permanentemente em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndios; XI. Realizar, apenas, descarga seletiva nas operações de transferência de combustíveis dos veículos para os tanques, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques o combustível residual eventualmente derramado; XII. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2023 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente, extrair o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas; XIII. Na desativação do empreendimento, apresentar à SEMMA o Plano de Encerramento de Atividades Art. 2º - O não cumprimento das condicionantes ambientais acima implicará no cancelamento da concessão da Licença, bem como os Avarias de Construção pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, aquelas previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados; Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anuência e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma atinca seus efeitos legais; Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação; Art. 6º - Fica através da presente reafirmação, cancelada a Licença de Operação outorgada através da Portaria SEMMA nº 072/2021.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de setembro de 2022.

*Sabrina Rampinelli Reuter Viana*  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

*Sabrina Rampinelli Reuter Viana*  
Secretária Municipal de Meio Ambiente  
Mat. 32.679

*Romilda de Sousa Pinheiro Rodrigues*  
Mat. 006

Certifico que foi Publicado  
Em 09/09/2022



**SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE**

Portaria SEMMA nº: 0151/2022 *Retífica Portaria SEMMA Nº 0207/2021	Publicação no D. O. M.: 09/09/2022	Validade: 22/10/2023	Empresa/Nome: PATAGÔNIA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI
C.N.P.J./C.P.F.: 13.700.452/0004-70			
Endereço: Rodovia BA 290, S/N, Km 6, Rural Santo Antônio, Teixeira de Freitas, Bahia			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Teixeira de Freitas - SEMMA, Estado da Bahia, com base na Lei Municipal nº. 692/2013, Decreto Municipal 02/12/2009, Lei nº 003/2002 - Código do Meio Ambiente, na Lei Estadual nº. 10.481/2006, no Decreto Estadual nº. 14.024/2012 e tendo em vista o que consta no Processo nº 06744/2021 e 2034/1/2022, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LS, válida até 22/10/2023, à razão social PATAGÔNIA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.700.452/0004-70, nome fantasia PATAGÔNIA, com sede à Rodovia BA 290, S/N, Km 6, Rural Santo Antônio, Teixeira de Freitas, Bahia, atividade classificada conforme Decreto Municipal nº. 02/12/2009, do Município de Teixeira de Freitas/BA, como atividade do Grupo E: Serviços; Grupo E2: Estocagem e distribuição de produtos; E2.2: Postos de venda de gasolina e outros combustíveis (Atividade: comércio varejista de combustíveis, para aviação), com capacidade de armazenamento de 45 m³ (quarenta e cinco metros cúbicos), sendo que o empreendedor fica obrigado a cumprir a legislação vigente e as seguintes condicionantes ambientais:

1. Apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias após a data de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB; II. Cumprir com as ações previstas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, efetuando sua reformulação ao término do seu prazo de validade; III. Realizar monitoramento constante na captação e condução de águas pluviais constituidas de drenos superficiais que transportam essas águas para drenagem natural do local, com a finalidade de manter o sistema de drenagem desobstruído para evitar alagamento; IV. Monitorar constantemente o sistema de coleta e tratamento dos efluentes sanitários do escritório com pessoal treinado visando evitar o empilhamento das tubulações e suas conexões e o extravasamento dos efluentes para a superfície do terreno; V. Promover ações de educação ambiental junto aos funcionários do empreendimento no que diz respeito à coleta seletiva dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e sanitários, contaminação do lençol freático, prevenção a incêndios, acidentes de trabalho e uso de EPIs, apresentando à SEMMA documentação comprobatória; VI. Promover previamente a reciclagem ou o descarte das latas ou embalagens plásticas de lubrificantes, efetuando o completo escoamento e inutilização, através de perfuração e amassamento de modo a evitar a sua reutilização inadequada; VII. Destinar o óleo lubrificante usado e a borra de limpeza do separador água-óleo para empresa devidamente licenciada - conforme estabelecido na Resolução CONAMA 362/2005; VIII. Informar imediatamente a SEMMA, qualquer tipo de vazamento que porventura venha a ocorrer, promovendo a remediação de toda a área contaminada; IX. Operar e manter permanentemente em condições adequadas de funcionamento, o sistema de combate a incêndios; X. Realizar apenas descarga, saúde nas operações de transferência de combustíveis dos veículos para os tanques, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombando imediatamente para os tanques o combustível residual eventualmente derramado; XI. Apresentar até o 5º (quinto) dia útil do mês de maio de 2022 Relatório Técnico que possibilite à Secretaria de Meio Ambiente, avaliar o cumprimento das condicionantes ambientais aqui supracitadas; XII. Na desativação do empreendimento, Constituirão pertinentes e/ou suas renovações, entre outras penalidades cabíveis, ações previstas na Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo do dever de recuperar os danos ambientais causados; Art. 3º - Estabelecer que esta Licença bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citadas, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA; Art. 4º - Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, cabendo aos interessados obter anulação e/ou autorização das demais instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais; Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor a partir da data de publicação.

Teixeira de Freitas - BA, 09 de setembro de 2022.

  
Sabriná Rampinelli Reuter Viana  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Secretaria Mun. de Meio Ambiente  
Mat. 33679

Certifico que foi publicado  
Em 09/09/2022  
Romilda de Sousa Cabral Rodrigues  
- Mat. 006

Rua José Adalide, nº 119, Jardim Caraipe - CEP 45990-780 - Tel. (73) 3011-2777 - Teixeira de Freitas/BA [licenciamentopmtf@hotmail.com](mailto:licenciamentopmtf@hotmail.com)